

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL № 512, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o regulamento da revista Poliedro.

O Presidente do Conselho Superior do instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento da Revista Poliedro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

### **Documentos Anexados:**

• Anexo #1. Regulamento (anexado em 17/09/2024 11:18:36)

Documento assinado el etronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 17/09/2024 16:14:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303782 Código de Autenticação: 1f7baecbf9



# Regulamento da Revista Poliedro no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Estabelece os objetivos, a organização e o funcionamento da Revista Poliedro no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º A Revista Poliedro é uma publicação multidisciplinar vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) e disponibilizada no Portal de Periódicos da Instituição.

Art. 2º A Revista Poliedro publica trabalhos técnico-científicos originais, inéditos e relevantes na área de Ciências Sociais Aplicadas nas áreas de Design, Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º O objetivo da Revista Poliedro é socializar o conhecimento científico, por meio da divulgação e disponibilização da produção científica em Educação, Ciência e Tecnologia.

## CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS

- Art. 4º A Revista Poliedro possui *International Standard Serial Number* (ISSN) eletrônico sob identificação 2594-4398.
- Art. 5º A Revista Poliedro publica, pelo menos, um volume anual, sendo composto minimamente por duas edições regulares (números), conforme fluxo de recebimento das publicações.
- § 1º A Revista Poliedro é composta pelas seguintes modalidades de trabalhos:
- Editorial: texto que apresenta a opini\(\tilde{a}\) de uma pessoa ou de um grupo sobre determinado assunto;
- II. Artigo Científico: trabalho científico baseado em resultados inéditos e originais de pesquisa que contribuam, efetivamente, para o avanço do conhecimento;
- III. Nota Técnica: breve comunicação, cuja publicação imediata é justificada por se tratar de importante fato inédito ou ainda observações e levantamentos de resultados pontuais;
- Iv. Ensaio científico ou acadêmico: trabalho teórico baseado em reflexões inéditas e originais que contribuam, efetivamente, para o avanço do conhecimento;

- v. Estudo de Caso: é o tipo de pesquisa qualitativa e/ou quantitativa, entendido como uma categoria de investigação que tem como objeto o estudo de uma unidade de forma aprofundada, a partir de eventos reais, com objetivo de explicar, explorar ou descrever fenômenos atuais inseridos no seu próprio contexto;
- vi. Relato de Experiência: é a descrição de determinado fato, na maior parte das vezes não proveniente de pesquisas, que apresenta a experiência individual ou de um grupo/profissionais sobre uma situação específica;
- **VII.** Resenha: texto crítico que exponha, situe ou discuta determinada obra (livro) ou trabalho (tese e/ou dissertação) elaborados e/ou publicados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola: e
- **VIII.** Entrevista: texto que apresenta a entrevista de um especialista da área, e deve ser submetido acompanhado de termo de ciência do/a entrevistado/a, anexado como documento suplementar dentro do sistema de envios da revista.
- § 2º O processo de submissão deve ser feito unicamente por meio do sistema eletrônico disponível na página eletrônica da Revista, seguindo rigorosamente os templates disponibilizados para cada modalidade.
- Art. 6º A Revista Poliedro é disponibilizada em formato eletrônico de acesso aberto, com submissão, avaliação e publicação gratuitos.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A Equipe Editorial do periódico é composta por:

- I. Comitê Editorial:
- II. Equipe Técnica: e
- III. Banco de Pareceristas ad hoc.
- § 1º O Comitê Editorial é composto por:
- I. Editor/a-chefe;
- II. Editor/a-chefe adjunto/a; e
- III. Editoras/es de Seção.
- § 2º A Equipe Técnica é composta por servidoras/es do IFSul responsáveis pela revisão de idiomas, diagramação, ilustração, tecnologias da informação e/ou demais atividades de suporte à Revista Poliedro.
- § 3º O Banco de Pareceristas *ad hoc* é composto por avaliadoras/es internas/os e externas/os à Instituição, cadastrados na Revista Poliedro.
- § 4º A composição do Comitê Editorial é dada por meio de Edital de seleção e/ou por convite, tendo como requisito a titulação mínima de mestra/e.
- Art. 8º O mandato das/os membras/os da Equipe Editorial é de dois anos consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade.
- Art. 9º O Comitê Editorial deve ser composto por servidoras/es efetivas/os do quadro

do IFSul.

- Art. 10. As/Os Editoras/es de Seção devem pertencer à área de conhecimento da CAPES das Ciências Sociais Aplicadas, especificamente à área de Arquitetura, Urbanismo e Design.
- Art. 11. As/Os Editoras/es de Seção deverão ser selecionadas/os por Edital de seleção e/ou por convite do Comitê Editorial.
- Art. 12. As/Os pareceristas vinculadas/os às áreas citadas no art. 2º serão indicadas/os e/ou convidadas/os pelo Comitê Editorial.

# CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Compete ao Comitê Editorial a deliberação relativa à organização administrativa, técnica e funcional da Revista Poliedro.

## Art. 14. Ao Comitê Editorial compete:

- I. propor adequações nas políticas editoriais;
- II. a indicação de outras/os membras/os para o Comitê Editorial;
- III. definir diretrizes para a submissão dos trabalhos;
- IV. tomar decisão editorial com base nas recomendações de suas/seus membras/os, da Equipe Técnica e das/os Pareceristas ad hoc;
- v. designar parecerista *ad hoc* para avaliação dos trabalhos e acompanhar o processo editorial:
- vi. comunicar a decisão editorial e/ou recomendações das/os pareceristas às/aos autoras/es; e
- **VII.** reunir-se periodicamente, no mínimo de forma mensal, para discutir e atender demandas da Revista Poliedro.

## Art. 15. À Equipe Técnica compete:

- I. atualizar e assessorar permanentemente a página eletrônica da Revista Poliedro;
- II. auxiliar na revisão textual e gramatical; e
- III. desenvolver o projeto gráfico e a diagramação das publicações.

## Art. 16. Compete ao Banco de Pareceristas ad hoc:

- I. avaliar e emitir parecer sobre os trabalhos submetidos à sua avaliação;
- II. cumprir os prazos previstos neste regulamento; e
- III. manter sigilo total sobre as informações contidas no material sob análise.

# CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

- Art. 17. São aceitas submissões de trabalhos de acordo com as modalidades expressas no art. 5°.
- Art. 18. Os trabalhos submetidos devem atender às normas indicadas na página eletrônica da Revista Poliedro.

- Art. 19. A reprodução total ou parcial dos trabalhos publicados pela Revista Poliedro é permitida, desde que citada a fonte.
- Art. 20. O teor dos trabalhos publicados é de responsabilidade exclusiva de suas/seus autoras/es, não refletindo, necessariamente, a opinião da Revista Poliedro e do IFSul.

## Parágrafo único. Incluem-se nessa responsabilidade:

- a comprovação da aprovação em comitês de ética (pesquisas que envolvam seres humanos e animais); e
- II. a licença de uso de recursos iconográficos.
- Art. 21. A Revista aceita submissões de trabalhos redigidos nos idiomas português, inglês ou espanhol.
- § 1º O correto uso dos termos técnicos utilizados nos idiomas inglês e espanhol é de responsabilidade das/os autoras/es e das/os pareceristas.
- § 2º O trabalho submetido redigido nos idiomas inglês ou espanhol deve conter título, resumo e palavras-chave em português.
- Art. 22. Todos os custos de revisão e/ou tradução do trabalho são de responsabilidade das/os autoras/es.
- Art. 23. Os originais podem ser adaptados para fins de adequação às regras de formatação da Revista Poliedro.
- Art. 24. A Revista Poliedro adota o processo de revisão por pares duplo-cego, mantendo a identificação das/os autoras/es e avaliadoras/es em sigilo ao longo de todo o processo de avaliação.

# CAPÍTULO VI SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

- Art. 25. Os trabalhos submetidos à Revista Poliedro passam por avaliação de plágio e autoplágio por meio de software específico.
- § 1º São tolerados no máximo 3% de plágio para dar continuidade no processo de avaliação dos trabalhos.
- § 2º São tolerados no máximo 30% de autoplágio para dar continuidade no processo de avaliação dos trabalhos.
- § 3º Se os trabalhos submetidos forem oriundos de monografias, dissertações ou teses, são tolerados no máximo 50% de autoplágio para dar continuidade no processo de avaliação.
- Art. 26. Os prazos estipulados para o fluxo editorial devem ser respeitados em todas as fases, da submissão à publicação do trabalho.

**Parágrafo único**. Cabe ao Comitê Editorial deliberar sobre o não cumprimento dos prazos estipulados.

- Art. 27. Os dados de origem informados (título, autores, resumo *etc.*) não podem ser alterados após submissão do trabalho, exceto os indicados pelas/os parecerista(s)
- Art. 28. A publicação dos trabalhos está condicionada ao parecer favorável da Editora ou Editor-chefe, respaldado pela Editora ou Editor de seção.
- Art. 29. Os trabalhos com parecer favorável à publicação são publicados de acordo com o fluxo do processo editorial.
- Art. 30. A Revista Poliedro pode, a critério do Comitê Editorial, publicar edições especiais.
- § 1º No caso do Comitê Editorial optar pela publicação de edições especiais, estas não podem ultrapassar o número de duas edições por ano.
- § 2º A Revista Poliedro aceita propostas de temáticas para edições especiais que devem ser submetidas ao Comitê Editorial para avaliação, mediante descrição e justificativa.
- § 3º As edições especiais obedecem ao mesmo fluxo editorial das edições regulares.
- § 4º Para publicação de uma edição especial são necessários, no mínimo, oito artigos aceitos pelo Comitê Editorial.
- Art. 31. Podem ocorrer publicações de trabalhos por meio de indicação e convite do Comitê Editorial, os quais não se submetem à apreciação de pareceristas, sendo analisado diretamente pelo Comitê Editorial.
- Art. 32. A Revista Poliedro deve publicar, ao menos, um editorial por ano (volume). Parágrafo único. Cabe ao Comitê Editorial indicar o/a autor/a do Editorial.

# CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Comitê Editorial.
- Art. 34. Este regulamento entra em vigor em XX de XXXXXX de 2024.

# Documento Digitalizado Público

## Regulamento

Assunto: Regulamento

Assinado por: -

Tipo do Documento: Documento Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples